

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:81A7ACBF

LICITAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE PONTUAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Às 10h30min do dia 30 de julho de 2024, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim Olinda/PR, situado à Av. Siqueira Campos, 83, neste município de Jardim Olinda/PR os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 01 de 25 de Março de 2024, pela Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Exma. Lucimar de Souza Moraes, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, à Avaliação dos Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, bem como avaliação da pontuação de títulos da candidata Marlene Franco Almeida, credenciada para executar serviços de docência a nível de substituição no ensino fundamental I e infantil como regente de sala. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada se certificando de imediato que o envelope apresentado estava lacrado. Após análise dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que a candidata atende aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, sendo então declarada habilitada. Em ato contínuo, foi elaborada a Tabela de Classificação com a respectiva classificação da candidata, de acordo com as pontuações obtidas, estando tal tabela anexada a esta Ata, denominada “Anexo I da Ata de Avaliação”, sendo devidamente assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento. Nesse contexto, esta Comissão finaliza a presente avaliação, bem como realiza a publicação da presente ata e do “Anexo I – Tabela de Classificação”. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Jardim Olinda/PR, 30 de Julho de 2024.

RONIL PAULO GOMES
Membro

ANDERSON MIRANDA
Membro

LAYS GONÇALVES QUEIROS
Membro

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0E8CDE0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 DE 30 JULHO DE 2024

Errata da portaria 165 de 03 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

A Portaria nº. 165 de 03 de junho de 2024, publicada na edição nº. 3037, de 04 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Eliana da Silva Pereira**, inscrita no CPF Nº ***.506.111-**, para ocupar o cargo temporário de **Pedagogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Eliana da Silva Pereira**, inscrita no CPF Nº ***.502.519-**, para ocupar o cargo temporário de **Pedagogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 30 de julho de 2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:BCDB95AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 745/2024 e;

CONSIDERANDO a necessidade da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a mesa diretora para o mandato que se inicia no dia 23/07/2024 e termina em 23/07/2026 com a seguinte formação:
Presidente: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski
Vice-Presidente: Terezinha Romana Lemes da Silva
Secretário Executivo: Denis Nunes de Macedo

Art. 2º - A Presidência do conselho terá a alternância entre representantes governamentais e não governamentais, sendo o primeiro mandato exercido por um representante governamental.

Paragrafo único. Em 23/07/2025 deverá ser providenciado à alteração da presidência e vice-presidência para permitir a alternância das representações do conselho e garantir a representatividade dos seus membros e segmentos de representação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 31 de julho de 2024.

ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:AC9F1CFB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 426/2024**

Autora: Vereadora Brenda Ferrari da Silva

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Senhor João Antônio Schuster da Cruz.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor João Antonio Schuster da Cruz, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:720C7ACD**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa eletrônica 21/2024

Processo interno 21

Processo Administrativo no portal compras gov. n.º 90021

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA: SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA ALTIVIR GAIO FILHO, CNPJ 03.689.554.0001-36, localizada na avenida Caetano Munhoz da Rocha, Centro número 1601.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 04 FOTOS PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 200,00

DATA DA CONTRATAÇÃO

25/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.º 90021

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento menor preço,

na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA ALTIVIR GAIO FILHO, CNPJ 03.689.554.0001-36, localizada na avenida Caetano Munhoz da Rocha, Centro número 1601.

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 04 FOTOS PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm , preto e branco , com impressão

Valor unitário R\$50,00

Totalizando R\$200,00 para 04 fotos

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;